


DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO
Certifico, que o (a) presente <u>Decreto</u>
foi publicado (a) nos Termos do Art. 97
Inciso Alinea 'B' da Constituição Estadual
combinado com o Art. 85 da Lei Orgânica
Municipal, nesta data.
Lagoa do Ouro: <u>03/11/2021</u>

Secretaria de Administração

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 459, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:


10.101 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01	031	0101	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
0000010		3390.30	99	1001	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0000014		3390.39	99	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	3.000,00
				1001	PESSOA JURÍDICA		
				0			
Total da Ação							8.000,00
Total da Unidade							8.000,00
Orçamentária							
Total de Suplementações							8.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como segue:

10.101 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01	031	0101	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
0000017		4490.52	99	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		8.000,00
				0	PERMANENTE		
Total da Ação							8.000,00
Total da Unidade							8.000,00
Orçamentária							
Total de Anulações							8.000,00
Total de Outras Fontes							0,00
Total Geral de Fontes							8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.



Edson Lopes Cavalcante
Prefeito
Lagoa do Ouro-PE

EDSON LOPES CAVALCANTE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE

